

DECISÃO Nº 48
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SÉRGIO RODRIGUES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **117**

CONDUTOR: **MARTIN RODRIGUES**

Respeitante à fase da prova: **CADETES 4T - 1ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 3 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto Race Control nº 24 respeitante à saída parcial do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 b1) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

Decisão anunciada

Data : **25/02/2023**

Hora : **15:21**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Sabido (PRT)
LIC. PT 23/0052

Assinatura

Comissários Desportivos : **João Zenha (PRT)**
LIC. PT 23/0049
Bruno Costa (PRT)
LIC. PT 23/0313

Bruno Costa

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: *Rd Ferreira*

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **SÉRGIO RODRIGUES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **48** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : *25.02.2023*

Hora :

Assinatura :

Rd